Ata nº 14/02 da terceira reunião ordinária do COEMA – Conselho Estadual de Meio Ambiente do Tocantins realizada no dia 05 de agosto de 2002, às 09 horas, na sala de reunião da SEPLAN presidida pelo Conselheiro Isac Braz da Cunha. O Conselheiro declarou aberta a reunião e fez a leitura da ordem do dia: definição do calendário de reuniões das Câmaras Especializadas e apresentação da minuta de resolução que trata da regulamentação do uso das áreas do entorno de reservatório artificiais. O Conselheiro Isac Braz da Cunha apresenta o documento enviado a Investico, no dia 26 de junho, encaminhando o Termo de Referência para elaboração do Plano de Conservação e Uso Múltiplo do Reservatório da UHE Luiz Eduardo Magalhães, onde é externalizado a preocupação da Resolução do CONAMA nº 302/02. Comenta ainda que a minuta foi discutida na reunião extraordinária do dia 27/07/02, mas sem legitimidade, por falta de *quorum*. O Conselheiro José Maria da Silva Júnior comenta que a preocupação do Ministério Público Estadual é verificar se esta resolução está em conformidade com o Código Florestal e a resolução CONAMA nº 302/02. Destaca ainda, que é importante orientar a instalação dos empreendimentos nas áreas de entorno do reservatório, definindo um plano de uso, para tanto é necessário regulamenta-las, mas com muito critério, e sugere que a minuta seja encaminhada à Câmara Especilizada. A Conselheira Mônica Avelino Arrais comenta que a Resolução deverá envolver todos os reservatórios e questiona sobre a responsabilidade do documento jurídico e a definição de quem deve fiscalizar, como fiscalizar. O Conselheiro Isac Braz da Cunha informa que esta resolução vai envolver todos os reservatórios e convida o Analista de Recursos Naturais do Naturatins, Ademir Júnior Filho, para apresentar o anexo I, que trata do licenciamento ambiental em áreas urbanas. O Analista Ademir Júnior Filho explica como deve ser preenchido o formulário de cadastro de empreendimentos para qualquer modalidade de licenciamento ambiental. O Conselheiro Isac Braz da Cunha reforça ainda que a partir dessas informações é que o órgão ambiental definirá que estudo deverá ser feito para implantação e legalização do empreendimento. A Conselheira Mônica Avelino Arrais tem dúvidas quanto à proposta do licenciamento e questiona se a certidão só será emitida a partir do projeto. O Conselheiro Isac Braz da Cunha sugere que os questionamentos sejam encaminhados à Câmara Técnica de Legislação para que sejam discutidos e analisados. Logo em seguida o Conselheiro Isac Braz da Cunha convida o Arquiteto, Paulo Morfi, para expor os anexos 2 e 3 que trata da documentação necessária à avaliação de loteamentos ou condomínios de pólo turístico e de lazer no entorno de reservatórios artificiais, visando estabelecer os critérios de ocupação. A Conselheira Mônica Avelino Arrais comenta que a licença prévia deve ser acompanhada de anotação da RT pelo CREA, ou seja, é necessário que seja definido a responsabilidade técnica do memorial descritivo por profissional da área registrado no CREA, exigindo que este pedido seja conste em ata. O Conselheiro Isac Braz da Cunha convida o Coordenador de Ordenamento Florestal do Naturatins, Ruberval Barbosa de Alencar, para apresentar o anexo 4 que trata do Licenciamento Ambiental de Atividades na Área Rural. O Coordenador detalhou todo o roteiro para o licenciamento de atividades rurais localizadas no entorno de reservatório artificiais. Após apresentação, o Conselheiro Isac Braz da Cunha pergunta se há algum questionamento quanto as exposições. O Conselheiro Ênio João Dettenborn comenta que é importante agilizar o processo, pois existem muitos proprietários que estão micro-parcelando suas propriedades e destaca que os procedimentos não podem ser os mesmos para os pequenos proprietários. O Conselheiro Isac Braz da Cunha sugere que estes questionamentos sejam encaminhados às Câmaras Especializadas. O Coordenador de Ordenamento Florestal informa que o tamanho dessas áreas será definido de acordo com

o Plano de Uso da área. O Conselheiro Antônio Santos Silveira propõe que se instale as Câmaras Especializadas para que sejam encaminhadas estas questões. O Conselheiro Ricardo de Sousa Fava propõe que se aguarde a finalização do Plano de Uso Múltiplos do entorno do Lago para definição dos procedimentos a serem tomados pelo Naturatins. O Conselheiro Isac Braz da Cunha informa que a versão preliminar do Plano estará pronto dentro de quinze dias e que a intenção é que essa discussão comece imediatamente, aperfeiçoando a minuta de resolução. A Conselheira Mônica Avelino Arrais sugere que, no item 7.3 do anexo 4, seja enfatizado na resolução a proibição da queimada em geral. O Conselheiro Isac Braz da Cunha comenta que o Naturatins já tem um conjunto de orientação para o licenciamento e que agora o Órgão considerará o nível de comprometimento do empreendimento na Área Preservação Permanente. O Conselheiro José Maria da Silva Júnior informa que não é possível implementar edificações em Área Preservação Permanente, entendendo ainda, que constitui uma necessidade a realização da fiscalização pelo Órgão ambiental. O Conselheiro Isac Braz da Cunha informa que esta sendo providenciado a resolução onde constarão os nomes dos Coordenadores das Câmaras Especializadas e tão logo os Conselheiros receberão uma cópia do ato. Para encerrar a reunião, o Presidente agradeceu a presença e o empenho de todos os Conselheiros. Uma vez aprovada pelo plenário do COEMA, a presente Ata será assinada por mim, Belizário Franco Neto, Secretário Executivo, pelo Presidente do COEMA e demais Conselheiros.

